

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 548/2015

Data: 31/07/2015

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000001

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 101 - MICRO-ONIBUS V8 PLACAS ABI-4466 Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 03.01.2.010.3.3.90.30.39.99.00.00 (381/2015)
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome do Solicitante: ERNANI BARCZAK
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO -
Destinação: - Aquisição de peças, serviços e materiais para manutenção corretiva do veículo frota 101, desta municipalidade. Identificação:

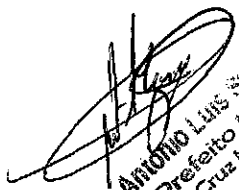
Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	5	UN	ADITIVO CONCENTRADO P/ RADIADOR MWM X-10 (27-02-9473)	0,0000	0,00
2	1	UN	BLOCO MWM (27-21-1474)	0,0000	0,00
3	1	UN	BOMBA DE AGUA MWM X-10 C/ANEIS VEDAÇÃO (27-21-4828)	0,0000	0,00
4	1	UN	BOMBA DE OLEO X 10 (20-08-0225)	0,0000	0,00
5	4	UN	BRONZINA DE BIELA STD MWM S10 (27-21-4829)	0,0000	0,00
6	5	UN	BRONZINA DE MANCAL STD COM EJETOR S10 4 CILINDROS (47-02-0165)	0,0000	0,00
7	4	UN	BUCHA DE BIELA MWM S10 (27-20-3720)	0,0000	0,00
8	1	UN	COMPENSADOR DE MASSA MWM SERIE 10 (27-21-6147)	0,0000	0,00
9	1	UN	CORREIA ALTERNADOR (27-02-9363)	0,0000	0,00
10	1	UN	ENGRENAGEM VIRABREQUIM (27-21-5293)	0,0000	0,00
11	1	UN	FILTRO AR (27-21-6323)	0,0000	0,00
12	1	UN	FILTRO AR INTERNO (27-20-3585)	0,0000	0,00
13	1	UN	FILTRO COMBUSTIVEL MWM (27-21-4154)	0,0000	0,00
14	1	UN	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE (27-02-8145)	0,0000	0,00
15	8	UN	GUIA VALVULA MWM X10-12 (27-21-4840)	0,0000	0,00
16	8	UN	HASTE VALVULA MWM X-10 (20-08-0229)	0,0000	0,00
17	4	UN	JOGO JUNTA CABECOTE (27-03-0256)	0,0000	0,00
18	1	JOG	JOGO JUNTA INFERIOR MWM X10 4 CILINDROS (27-21-3023)	0,0000	0,00

Solicitante: ERNANI BARCZAK:.....

Cruz Machado, 31 de Julho de 2015.


ANTONIO LUIS SZAJKOWSKI
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 548/2015

Data: 31/07/2015

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

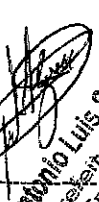
000002

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
19	4	UN	KIT REPARO 1 CILINDRO MWM X10 (27-20-9369)	0,0000	0,00
20	1	UN	MANGUEIRA INFERIOR (27-02-8875)	0,0000	0,00
21	1	UN	MANGUEIRA INTERCOOLER (27-02-8671)	0,0000	0,00
22	1	UN	MANGUEIRA SUPERIOR (27-02-8876)	0,0000	0,00
23	10	UN	OLEO TOP TURBO 15W40 (27-21-6324)	0,0000	0,00
24	8	UN	PARAFUSO BIELA (27-02-2311)	0,0000	0,00
25	8	UN	RETENTOR VALVULA MWM X-10 (27-20-2597)	0,0000	0,00
26	1	UN	ROSCA HELECOIDE 10MM (27-21-5275)	0,0000	0,00
27	4	UN	SEDE DE VALVULA ESC MWM X10 (27-20-3716)	0,0000	0,00
28	4	UN	SEDE VALVULA ADMISSÃO SERIE 10 (27-21-4847)	0,0000	0,00
29	16	UN	TAMPA VEDAÇÃO 22MM MWM (27-21-4850)	0,0000	0,00
30	4	UN	TAMPA VEDAÇÃO CABEÇOTE X10 (27-20-3745)	0,0000	0,00
31	1	UN	TERMOSTATO CONJUNTO MWM (27-21-1479)	0,0000	0,00
32	8	UN	TUCHO VALVULA MWM X-10 (27-21-5762)	0,0000	0,00
33	1	UN	VALVULA ALIVIO MWM X-10 (20-08-0210)	0,0000	0,00
34	1	UN	VÁLVULA DE ADMISSÃO MWM (27-21-1480)	0,0000	0,00
35	4	UN	VALVULA ESCAPE MWM S10 (20-08-0209)	0,0000	0,00
36	1	UN	VIRABREQUIM MWM (27-21-1809)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ERNANI BARCZAK:.....

Cruz Machado, 31 de Julho de 2015.

Assinatura do Responsável


Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR



RETÍFICA MOTOCAR LTDA

PARA

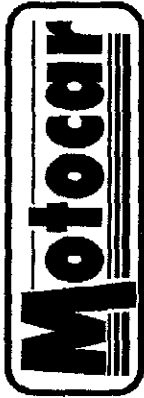
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR

ORÇAMENTO

PECAS PARA USINAGEM E MONTAGEM MOTOR MWM 4.10 TCA - VOLARE ABI-4466

QUANT	ESPECIFICACAO DO PRODUTO	PRECO UNIT	PRECO TOTAL
05	ADITIVO RADIADOR	39.60	198.00
01	BLOCO MOTOR	11.970,00	11.970,00
01	BOMBA DE AGUA	474.00	474.00
01	BOMBA DE OLEO	508.00	508.00
04	BRONZINA BIELA	62.00	248.00
05	BRONZINA MANCAL	78.70	393.50
04	BUCHA DE BIELA	33.00	132.00
01	COMPENSADOR DE MASSA	1.756,00	1.756,00
01	CORREIA MICRO V	89.00	89.00
01	FILTRO AR EXT	110.00	110.00
01	FILTRO AR INT	68.00	68.00
01	FILTRO COMBUSTIVEL	66.00	66.00
01	FILTRO LUBRIFICANTE	45.00	45.00
08	GUIA DE VALVULA	14.00	112.00
08	HASTE DE VALVULA	22.00	176.00
04	JG JUNTAS CABECOTES	105.00	420.00
01	JG JUNTAS INFERIOR	602.00	602.00
01	MANGUEIRA INF.RAD.	190.00	190.00
01	MANGUEIRA INTERCOOLER	393.00	393.00
01	MANGUEIRA SUP.RAD.	215.00	215.00
10	LT OLEO MOTOR	15.00	150.00
08	PARAFUSO BIELA	27.00	216.00
08	RETENTOR VALVULA	8.00	64.00
			CONTINUA

000003



RETÍFICA MOTOCAR LTDA

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR

ORÇAMENTO

PECAS PARA USINAGEM E MONTAGEM MOTOR MWM 4.10 TCA - VOLARE ABI-4466

QUANT	ESPECIFICACAO DO PRODUTO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
06	ROSCA POSTICA	12.00	72.00
04	SEDE VALVULA ADM	13.00	52.00
04	SEDE VALVULA ESC	13.00	52.00
16	SELO 22MM	10.00	160.00
04	SELO 18MM	8.00	32.00
01	TERMOSTATICA	355.00	355.00
08	TUCHO DE VALVULA	25.00	200.00
01	VALVULA DE ALIVIO BOMBA	173.00	173.00
04	VALVULA ADMISSAO	51.00	204.00
04	VALVULA ESCAPE	40.00	160.00
01	VIRABREQUIM	3.838.50	3.838.50
01	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	496.00	496.00
04	KIT DO MOTOR	413.00	1.652.00
	TOTAL		26.042.00
	VALIDADE - 20 DIAS		
	83.849.109/0001-25 RETÍFICA MOTOCAR LTDA. RODO. BR 280 - KM 221 - ÁGUA VERDE CEP: 89460-000 CANOINHAS - SC		
	CANOINHAS 30/07/2015		
			000004

Rodovia: Br 280 - Km 221 - Água Verde - Fone/Fax: (047) 3621-7600 - Caixa Postal: 430
 89.460-000 - Canoinhas - Santa Catarina - CNJP: 83.849.109/0001-25 - Insc.Est.: 250.723.328

RM RETIFICA DE MOTORES LTDA
RUA CLOSTARIO PORTUGAL 601 - CENTRO - UNIAO DA VITORIA - PR

Cnpj....: 07.258.518/0001-79
Telefone: (042)3522-2066

Cliente.: 0027138 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Telefone: (042)3554-1222 Fax:
Endereco: AV. VITORIA 129 - CENTRO - CRUZ MACHADO - PR

Cnpj/Cpf: 76.339.688/0001-09

Orcamento Estimativo N.0002155 - Valido ate: 29/08/2015

000005

Data Orcamento.: 30/07/2015

Consultor.....: 0033960 LUCAS FABRI

Vendedor...: 0033995 ROLF DIETRICH SIEMS

Forma Pagamento: 002-BOLETO SICDOB

Cond Pgto.: 28 dd

----- V E I C U L O -----

Veiculo.....: 002522 - MICROVOLARE

Placa.....: ABI4466

Marca.....:

Chassi.....: 93PB27G308C024912

Modelo.....:

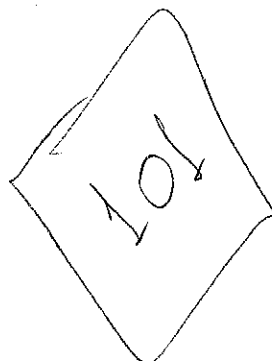
Renavam.....: 989008312

Ano Fabricacao.: 2008

Motor.....: 003018-MWM - 4.10 T - TURBO -V Odometro...: 0

----- P E C A S -----

Codigo Interno	Descricao	Quantidade	Unitario	Total
145696	ADITIVO CONCENTRADO RADIADOR MWM X-10	5.000	37.80	189.00
029596	BLOCO MOTOR MWM SERIE X-10	1.000*	11799.58	11799.58
025631	BOMBA DE AGUA MWM X-10 C/ANEIS VEDACAO	1.000	448.98	448.98
020678	BOMBA OLEO X-10	1.000	483.00	483.00
4448	BRONZINA DE BIELA STD MWM S10	4.000*	57.74	230.96
16019	BRONZINA DE MANCAL STD C/EJETOR S10 4 CIL	5.000*	74.05	370.25
114855	BUCHA DE BIELA MWM S10	4.000	31.35	125.40
155543	COMPENSADOR DE MASSA MWM SERIE 10	1.000*	1660.00	1660.00
018658	CORREIA ALT	1.000	75.00	75.00
029657	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	1.000*	453.00	453.00
016434	FILTRO AR	1.000*	94.00	94.00
020841	FILTRO AR INT.	1.000*	57.00	57.00
019338	FILTRO COMBUSTIVEL MWM X10	1.000*	60.77	60.77
017862	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	1.000	35.00	35.00
026131	GUIA VALVULA MWM X10-12	8.000	12.00	96.00
115193	HASTE VALVULA MWM X-10	8.000*	19.00	152.00
026373	JOGO JUNTA CABECOTE X10	4.000*	99.00	396.00
016870	JUNTA INFERIOR MWM X10 4CIL	1.000*	572.25	572.25
030205	KIT REPARO 1 CILINDRO MWM X-10	4.000*	384.55	1538.20
015826	MANGUEIRA INF	1.000*	177.00	177.00
023407	MANGUEIRA INTERCDOLER VOLARE	1.000*	371.00	371.00
154512	MANGUEIRA SUP	1.000	193.00	193.00
106267	OLEO TOP TURBO 15W40	10.000	13.35	133.50
115215	PARAFUSO BIELA MWM	8.000	24.15	193.20
9603	RETENTOR VALVULA MWM X-10	8.000	6.60	52.80
022405	ROSCA HELECOIDE 10MM	6.000	10.00	60.00
017684	SEDE DE VALVULA ESC MWM X10	4.000*	11.14	44.56
021206	SEDE VALVULA ADMISSAO SERIE 10	4.000	11.14	44.56
115320	TAMPA VEDACAO 22MM MWM	16.000	7.50	120.00
016872	TAMPA VEDACAO CABECOTE X10	4.000	5.80	23.20
024057	TERMOSTATO MWM X10	1.000*	338.07	338.07
029765	TUCHO VALVULA MWM X-10	8.000	23.65	189.20
115444	VALVULA ALIVIO MWM X-10	1.000	162.35	162.35
028256	VALVULA DE ADMISSAO X10/12	4.000	47.25	189.00
115428	VALVULA ESCAPE MWM S10	4.000*	37.61	150.44
028742	VIRABREQUIM X10 4 CIL	1.000*	3656.80	3656.80



RM RETIFICA DE MOTORES LTDA
RUA CLOTARIO PORTUGAL 601 - CENTRO - UNIAO DA VITORIA - PR

Cnpj....: 07.258.518/0001-79
Telefone: (042)3522-2066

Cliente.: 0027138 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Telefone: (042)3554-1222 Fax:
Endereco: AV. VITORIA 129 - CENTRO - CRUZ MACHADO - PR

Cnpj/Cpf: 76.339.688/0001-09

Orcamento Estimativo N.0002155 - Valido ate: 29/08/2015

Valor liquido de produtos.....: 24.935.07

000006

Valor liquido de servicos.....: 0.00

Total geral.....: 24.935.07

Autorizo a execucao dos servicos e pecas acima orcadas.

Cliente

----- Certtus Sistemas Automotivos -----

07.258.518/0001-79

RM RETIFICA DE
MOTORES LTDA.

Rua Clotario Portugal 601
Centro - CEP 04.300-000
Uniao da Vitoria - PR

RM RET/DE MOTORES LTDA

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP Cnpj....: 95.377.990/0001-98
 AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRAO - Telefone: (46)3524-2122

Cliente.: 0000022 REPRES. DIONI SANTOS Cnpj/Cpf: 097.813.589-04
 Telefone: (46)9911-2937 Fax:
 Endereco: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRAO - PR

Orcamento Estimativo N.0007691 - Valido ate: 01/08/2015

P.m cruz machado

Data Orcamento.: 29/07/2015
 Consultor.....: 0000010 VENDAS INTERNO
 Forma Pagamento: 019-A PRAZO Cond Pgto.: 0 dd
 Motor.....: 001007-MWM X10/4 X12/4 Odometro.: 0

000007

P E C A S				
Codigo Interno	Descricao	Quant	Unitario	Total
020976	0 ADITIVO ANTITERMICO/ANTICORROSIVO	5.000*	28.00	140.00
024144	1 BLOCO MOTOR MWM X10/4	1.000*	8768.00	8768.00
020772	2 BOMBA D'AGUA MWM X10 ORIG	1.000	287.00	287.00
020859	3 BOMBA OLEO MWM X10 ORIG	1.000	373.00	373.00
083951	4 BRONZINA BIELA MWM X10/X12 STD	4.000	38.00	152.00
020355	5 BRONZINA MANCAL MWM X10/4 STD	5.000	57.00	285.00
020684	6 BUCHA BIELA MWM X10 ORIGINAL	4.000	19.00	76.00
024143	7 COMPENSADOR DE MASSA MWM	1.000	1224.00	1224.00
023958	8 CORREIA ALTERNADOR VOLARE A8 MWM X10/DAILY 59	1.000*	39.00	39.00
020698	9 FILTRO AR INTERNO MWM	1.000	61.00	61.00
020697	11 FILTRO AR MWM	1.000	80.00	80.00
041475	13 FILTRO COMBUST SCANIA/FORD/MWM/VOLVO/EUROTECH	1.000	19.00	19.00
068233	14 FILTRO LUBRIF MWM 229/TD/6/6.07/4.10/4.12	1.000	34.00	34.00
020409	15 GUIA VALV MWM X10	8.000	8.00	64.00
012393	17 JG JUNTAS MWM X10/4 INFERIOR	1.000*	444.00	444.00
020218	17 JG JUNTAS SUPERIOR	6.000*	61.00	366.00
020972	19 KITS MWM X10	6.000	265.00	1590.00
023013	21 MANGUEIRA AFTERC VOLARE ONIBUS POSTERIOR	1.000	181.00	181.00
021369	20 MANGUEIRA INF RAD AGRALE 7000/7500/8500	1.000	108.00	108.00
011794	22 MANGUEIRA SUP RAD AGRALE 7000/7500/8500	1.000*	108.00	108.00
011701	23 OLEO LUBRIFICANTE 15W40 TURBO DIESEL	10.000	14.00	140.00
020850	24 PARAFUSO BIELA MWM D229/X10	8.000	13.00	104.00
020566	25 RETENTOR VALVULA MWM D229/X10/X12	8.000	8.00	64.00
076414	23 SEDE VALVULA MWM X10 ADM	4.000*	12.00	48.00
084034	28 SEDE VALVULA MWM X10 ESC	4.000*	12.00	48.00
024236	29 SELO CABECOTE MWM 22.5	16.000	3.00	48.00
099228	30 SELO CABECOTE MWM X10 18.2	4.000	3.00	12.00
084026	32 TUCHO VALVULA MWM 229/X10/X12	8.000	26.00	208.00
089044	34 VALVULA ADM MWM X10 ORIGINAL	4.000	28.00	112.00
101346	33 VALVULA ALIVIO MWM X10/X12	1.000*	79.00	79.00
025232	35 VALVULA ESC MWM X10 ORIGINAL	4.000	31.00	124.00
023944	31 VALVULA TERMOST MWM X10 COMPLETA	1.000	276.00	276.00
105457	16 VARETA VALVULA MWM X-10	8.000	16.00	128.00
095427	36 VIRABREQUIM MWM X10/4 ORIGINAL	1.000*	3399.00	3399.00

Valor liquido de produtos.....: 19.189.00

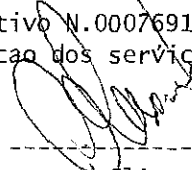
Valor liquido de servicos.....: 0.00

Total geral.....: 19.189.00

GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP Cnpj.....: 95.377.990/0001-98
AV LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRAO - Telefone: (46)3524-2122

Cliente.: 0000022 REPRES. DIONI SANTOS Cnpj/Cpf: 097.813.589-04
Telefone: (46)9911-2937 Fax:
Endereco: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO 1800 - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRAO - PR

Orcamento Estimativo N.0007691 - Valido ate: 01/08/2015
Autorizo a execucao dos servicos e pecas acima orcadas.



Cliente

000008

----- Certtus Sistemas Automotivos -----

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

000009

O(a) Pregoeiro, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 202/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS
F - Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO
G - Urgência:
H - Vigência: 6 MESES
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de peças para veículo Micro-ônibus Volare V8, Ano 2008 - Nº 101 de uso da Secretaria Municipal de Saúde, em seus itens conforme especificações constantes na relação dos itens deste termo.
J - Observações: - Coleta 394/2015
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

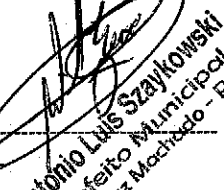
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
114	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HO	3.3.90.30.24.00.00.00	23.170,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

Total Previsto : 23.170,00

Cruz Machado, 5 de Agosto de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



Solicitação de Parecer Contábil

000010

Solicitação 0202/2015

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a Requisição nº 548/2015 da SECRETARIA DE SAÚDE e Determinação do Prefeito.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **aquisição de peças para veículo Micro-ônibus Volare V8, Ano 2008 – N° 101 de uso da Secretaria Municipal de Saúde**, em seus itens conforme especificações constantes na relação dos itens deste termo.

MODALIDADE: Pregão Presencial

PRAZO/GARANTIA: 06 Meses

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 23.170,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 23.170,00

Cruz Machado, 05 de Agosto de 2015.

Presidente da CLP



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmcem.pr.gov.br

Cruz Machado, 06 de Agosto de 2015.

000011

Parecer Contábil nº 179/2015

Referente à Solicitação nº548/2015 – Secretaria de Saúde

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2015

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
114	04.01	2.014	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$57.062,13	R\$23.170,00
Total					R\$57.062,13	R\$23.170,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/ME: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº

Assunto: ANÁLISE FORMAL DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO E MINUTA DO CONTRATO

000012

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 188/2015

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2015

Consta dos presentes autos o Processo sob nº. 188/2015, contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 188/2015, para análise jurídico-formal. É o Relatório.

Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Presencial, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do artigo 4º, I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público. É o parecer.

Cruz Machado, 06 de agosto de 2015.

SUSANE KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 76/2015 - PR**

Processo Administrativo: 202/2015

Processo Licitatório: 188/2015

Data do Processo: 05/08/2015

Folha: 1/2

Fornecedor: GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI EPP

Endereço: AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO - Bairro: INDUSTRIAL

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO UF: PR CEP: 85601-275

CNPJ: 01.666.118/0001-16 Inscrição Estadual: 9012352600

Telefone: 4635242122

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	5,00	UN	ADITIVO CONCENTRADO P/ RADIADOR MWM X-10	35,13	MWM	0,0000	30,00	150,00
2	1,00	UN	BLOCO MWM	10.845,86	MWM	0,0000	8.300,00	8.300,00
3	1,00	UN	BOMBA DE AGUA MWM X-10 C/ANEIS VEDAÇÃO	403,33	MWM	0,0000	350,00	350,00
4	1,00	UN	BOMBA DE OLEO X 10	454,67	MWM	0,0000	430,00	430,00
5	4,00	UN	BRONZINA DE BIELA STD MWM S10	52,58	MWM	0,0000	50,00	200,00
6	5,00	UN	BRONZINA DE MANCAL STO COM EJETOR S10 4 CILINDROS	69,92	MWM	0,0000	60,00	300,00
7	4,00	UN	BUCHA DE BIELA MWM S10	27,78	MWM	0,0000	20,00	80,00
8	1,00	UN	COMPENSAADOR DE MASSA MWM SERIE 10	1.546,67	MWM	0,0000	1.300,00	1.300,00
9	1,00	UN	CORREIA ALTERNAOOR	67,67	MWM	0,0000	60,00	60,00
10	1,00	UN	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	474,50	MWM	0,0000	450,00	450,00
11	1,00	UN	FILTRO AR	94,67	MWM	0,0000	90,00	90,00
12	1,00	UN	FILTRO AR INTERNO	62,00	MWM	0,0000	60,00	60,00
13	1,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL MWM	48,59	MWM	0,0000	40,00	40,00
14	1,00	UN	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	38,00	MWM	0,0000	30,00	30,00
15	8,00	UN	GUJA VALVULA MWM X10-12	11,33	MWM	0,0000	10,00	80,00
16	8,00	UN	HASTE VALVULA MWM X-10	19,00	MWM	0,0000	10,00	80,00
17	4,00	UN	JOGO JUNTA CABECOTE	88,33	MWM	0,0000	80,00	320,00
18	1,00	JOG	JOGO JUNTA INFERIOR MWM X10 4 CILINDROS	539,42	MWM	0,0000	530,00	530,00
19	4,00	UN	KIT REPARO 1 CILINDRO MWM X10	354,18	MWM	0,0000	350,00	1.400,00
20	1,00	UN	MANGUEIRA INFERIOR	158,33	MWM	0,0000	150,00	150,00
21	1,00	UN	MANGUEIRA INTERCOOLER	315,00	MWM	0,0000	300,00	300,00

000013

FRANCISCO BELTRÃO, 13 de Agosto de 2015

DEONI CARLOS DOS SANTOS
PROCURADOR

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 76/2015 - PR**

Processo Administrativo: 202/2015
Processo Licitatório: 188/2015
Data do Processo: 05/08/2015

Folha: 2/2

Fornecedor: **GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI EPP**
Endereço: AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO - Bairro: INDUSTRIAL
Cidade: FRANCISCO BELTRÃO UF: PR CEP: 85601-275
CNPJ: 01.666.118/0001-16 Inscrição Estadual: 9012352600

Telefone: 4635242122

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
22	1,00	UN	MANGUEIRA SUPERIOR	172,00	MWM	0,0000	150,00	150,00
23	10,00	UN	OLEO TOP TURBO 15W40	14,12	MWM	0,0000	10,00	100,00
24	8,00	UN	PARAFUSO BIELA	21,38	MWM	0,0000	20,00	160,00
25	8,00	UN	RETENTOR VALVULA MWM X-10	7,53	MWM	0,0000	7,00	56,00
26	1,00	UN	ROSCA HELECOIDE 10MM	11,00	MWM	0,0000	10,00	10,00
27	4,00	UN	SEDE DE VALVULA ESC MWM X10	12,05	MWM	0,0000	10,00	40,00
28	4,00	UN	SEDE VALVULA ADMISSÃO SERIE 10	12,05	MWM	0,0000	10,00	40,00
29	16,00	UN	TAMPA VEDAÇÃO 22MM MWM	6,83	MWM	0,0000	6,00	96,00
30	4,00	UN	TAMPA VEDAÇÃO CABEÇOTE X10	5,60	MWM	0,0000	5,00	20,00
31	1,00	UN	TERMOSTATO CONJUNTO MWM	323,02	MWM	0,0000	240,00	240,00
32	8,00	UN	TUCHO VALVULA MWM X-10	24,88	MWM	0,0000	20,00	160,00
33	1,00	UN	VALVULA ALIVIO MWM X-10	138,12	MWM	0,0000	100,00	100,00
34	1,00	UN	VÁLVULA DE ADMISSÃO MWM	42,08	MWM	0,0000	40,00	40,00
35	4,00	UN	VALVULA ESCAPE MWM S10	36,20	MWM	0,0000	30,00	120,00
36	1,00	UN	VIRABREQUIM MWM	3.631,27	MWM	0,0000	2.500,00	2.500,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS; PRAZO DE ENTREGA: Prazo não superior a 5 (cinco) dias uteis, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento emitido pelo departamento. GARANTIA: 06(seis) meses.

Total Geral:

R\$ 18.532,00

(Valores expressos em Reais R\$)

R\$ 01.666.118/0001-16

GL - BOMBAS INJETORAS

BELTRÃO EIRELI - E.P.P.

Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão Paraná

Francisco Beltrão
DEONI CARLOS DOS SANTOS
PROCURADOR

FRANCISCO BELTRÃO, 13 de Agosto de 2015

Total por Extenso: (dezoito mil quinhentos e trinta e dois reais)

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 76/2015 - PR

Processo Administrativo: 202/2015

Processo Licitatório: 188/2015

Data do Processo: 05/08/2015

Folha: 1/2

Fornecedor: **RM RETIFICA DE MOTORES LTDA**

Endereço: RUA CLOTARIO PORTUGAL 601 - Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000

CNPJ: 07.258.518/0001-79 Inscrição Estadual: 90331808-26

Telefone: 423522066

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descdo.	Preço Unitário	Preço Total
1	5,00	UN	ADITIVO CONCENTRADO P/ RADIADOR MWM X-10	35,13	MWM	0,0000	31,00	155,00
2	1,00	UN	BLOCO MWM	10,845,86	MWM	0,0000	9,368,00	9,368,00
3	1,00	UN	BOMBA DE AGUA MWM X-10 C/ANEIS VEDAÇÃO	403,33	MWM	0,0000	353,00	353,00
4	1,00	UN	BOMBA DE OLEO X 10	454,67	MWM	0,0000	396,00	396,00
5	4,00	UN	BRONZINA DE BIELA STD MWM S10	52,58	MWM	0,0000	46,00	184,00
6	5,00	UN	BRONZINA DE MANCAL STD COM EJETOR S10 4 CILINDROS	69,92	MWM	0,0000	60,00	300,00
7	4,00	UN	BUCHA DE BIELA MWM S10	27,78	MWM	0,0000	24,00	96,00
8	1,00	UN	COMPENSADOR DE MASSA MWM SERIE 10	1,546,67	MWM	0,0000	1,327,00	1,327,00
9	1,00	UN	CORREIA ALTERNADOR	67,67	GODYEAR	0,0000	59,00	59,00
10	1,00	UN	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	474,50	MWM	0,0000	395,00	395,00
11	1,00	UN	FILTRO AR	94,67	MAHLE	0,0000	83,00	83,00
12	1,00	UN	FILTRO AR INTERNO	62,00	MAHLE	0,0000	53,00	53,00
13	1,00	UN	FILTRO COMBUSTIVEL MWM	48,59	MWM	0,0000	42,00	42,00
14	1,00	UN	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	38,00	MWM	0,0000	33,00	33,00
15	8,00	UN	GUJA VALVULA MWM X10-12	11,33	MWM	0,0000	9,50	76,00
16	8,00	UN	HASTE VALVULA MWM X-10	19,00	MWM	0,0000	16,00	128,00
17	4,00	UN	JOGO JUNTA CABECOTE	88,33	MWM	0,0000	77,00	308,00
18	1,00	JOG	JOGO JUNTA INFERIOR MWM X10 4 CILINDROS	539,42	MWM	0,0000	472,00	472,00
19	4,00	UN	KIT REPARO 1 CILINDRO MWM X10	354,18	MWM	0,0000	310,00	1,240,00
20	1,00	UN	MANGUEIRA INFERIOR	158,33	AGRALE	0,0000	138,00	138,00
21	1,00	UN	MANGUEIRA INTERCOOLER	315,00	AGRALE	0,0000	276,00	276,00

000015

RM RET. DE MOTORES LTDA.

UNIAO DA VITORIA, 15 de Agosto de 2015

~~ROLF DIETRICH SIEMIS~~
SOCIO - GERENTE

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09

Telefone: 554 1222

Av. Vitória, 167

C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 76/2015 - PR**

Processo Administrativo: 202/2015

Processo Licitatório: 188/2015

Data do Processo: 05/08/2015

Folha: 2/2

Fornecedor: **RM RETIFICA DE MOTORES LTDA**

Endereço: RUA CLOTÁRIO PORTUGAL 601 - Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000

CNPJ: 07.258.518/0001-79 Inscrição Estadual: 90331808-26

Telefone: 4235222066

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
22	1,00	UN	MANGUEIRA SUPERIOR	172,00	AGRALE	0,0000	150,00	150,00
23	10,00	UN	OLEO TOP TURBO 15W40	14,12	PETROBRAS	0,0000	12,50	125,00
24	8,00	UN	PARAFUSO BIELA	21,38	MWM	0,0000	19,00	152,00
25	8,00	UN	RETENTOR VALVULA MWM X-10	7,53	MWM	0,0000	6,50	52,00
26	1,00	UN	ROSCA HELECOIDE 10MM	11,00	F G	0,0000	9,00	9,00
27	4,00	UN	SEDE DE VALVULA ESC MWM X10	12,05	MWM	0,0000	10,40	41,60
28	4,00	UN	SEDE VALVULA ADMISSÃO SERIE 10	12,05	MWM	0,0000	10,40	41,60
29	16,00	UN	TAMPA VEDAÇÃO 22MM MWM	6,83	MWM	0,0000	6,00	96,00
30	4,00	UN	TAMPA VEDAÇÃO CABEÇOTE X10	5,60	MWM	0,0000	5,00	20,00
31	1,00	UN	TERMOSTATO CONJUNTO MWM	323,02	MWM	0,0000	283,00	283,00
32	8,00	UN	TUCHO VALVULA MWM X-10	24,88	MWM	0,0000	22,00	176,00
33	1,00	UN	VALVULA ALIVIO MWM X-10	138,12	MWM	0,0000	121,00	121,00
34	1,00	UN	VÁLVULA DE ADMISSÃO MWM	42,08	MWM	0,0000	36,50	36,50
35	4,00	UN	VALVULA ESCAPE MWM S10	36,20	MWM	0,0000	32,00	128,00
36	1,00	UN	VIRABREQUIM MWM	3.631,27	MWM	0,0000	3.073,00	3.073,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

VALIDADE DESTA PROPOSTA 60 DIAS - GARANTIA DOS PRODUTOS 06 (SEIS) MESES - PRAZO DE ENTREGA 05 (CINCO) DIAS.

Total Geral:

19.986,70

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (dezenove mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

UNIAO DA VITORIA, 15 de Agosto de 2015

RM RET. DE MOTORES LTDA

ROLF DIETRICH SIEMS
SOCIO - GERENTE

000016

**PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR
CPL - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL 076/2015
PROPOSTA DE PRECOS**

Proposta de preços de peças para motor de veículo VOLARE V8, ANO 2008.

ITEM	QUANT	ESPECIFICACAO DO	MATERIAL	PRECO	UNITARIO	PRECO	TOTAL
01	05	ADITIVO CONCENTRADO	M W M	31,00	155,00		
02	01	BLOCO MOTOR MWM	M W M	9.368,00	9.368,00		
03	01	BOMBA DE AGUA	M W M	353,00	353,00		
04	01	BOMBA DE OLEO	M W M	396,00	396,00		
05	04	BRONZINA DE BIELA	M W M	46,00	184,00		
06	05	BRONZINA DE MANCAL	M W M	60,00	300,00		
07	04	BUCHA DE BIELA	M W M	24,00	96,00		
08	01	COMPENSADOR DE MASSA	M W M	1.327,00	1.327,00		
09	01	CORREIA ALTERNADOR	GODVEAR	59,00	59,00		
10	01	ENGRANAGEM VIBRETOUM	M W M	395,00	395,00		
11	01	FILTRO DE AR	MAHLE	83,00	83,00		
12	01	FILTRO DE AR INTERNO	MAHLE	53,00	53,00		
13	01	FILTRO COMBUSTIVEL	M W M	42,00	42,00		
14	01	FILTRO LUBRIFICANTE	M W M	33,00	33,00		
15	08	GUIA DE VALVULA	M W M	9,50	76,00		
16	08	HASTE DE VALVULA	M W M	16,00	128,00		
17	04	JOGO JUNTA CABECOTE	M W M	77,00	308,00		
18	01	JOGO JUNTA INFERIOR	M W M	472,00	472,00		
19	04	KIT CILINDRO MOTOR	M W M	310,00	1.240,00		
20	01	MANGUEIRA INFERIOR	AGRALE	138,00	138,00		
21	01	MANGUEIRA INTERCOOLER	AGRALE	276,00	276,00		
22	01	MANGUEIRA SUPERIOR	AGRALE	150,00	150,00		
23	10	LT OLEO TOP TURBO	PETROBRAS	12,50	125,00		
24	08	PARAFUSO DE BIELA	M W M	19,00	152,00		
25	08	RENTOR DE VALVULA	M W M	6,50	52,00		
26	01	ROSCA HELECOIDE	F G	9,00	9,00		
27	04	SEDE VALVULA ESCAPE	M W M	10,40	41,60		
28	04	SEDE VALVULA ADMISSAO	M W M	10,40	41,60		
29	16	TAMPA VEDACAO	M W M	6,00	96,00		
30	04	TAMPA VEDACAO	MWM	5,00	20,00		

710000

RM RETIFICA DE MOTORES LTDA

PAG 02

RUA CLOTARIO PORTUGAL 601
UNIAO DA VITORIA - PARANA

CEP 84600-000 FONE 42-35222066
CNPJ 07.258.518/0001-79

compras@rmretifica.com.br

**PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR
CPL - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL 076/2015
PROPOSTA DE PRECOS**

Proposta de preços de peças para motor de veículo VOLARE V8, ANO 2008.

ITEM	QUANT	ESPECIFICACAO DO MATERIAL	MARCA	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
31	01	TERMOSTATO CONJUNTO	M W M	283,00	283,00
32	08	TUCHO DE VALVULA	M W M	22,00	176,00
33	01	VALVULA DE ALIVIO	M W M	121,00	121,00
34	01	VALVULA DE ADMISSAO	M W M	36,50	36,50
35	04	VALVULA DE ESCAPE	M W M	32,00	128,00
36	01	VIRABREQUM	M W M	3.073,00	3.073,00
TOTAL GERAL PROPOSTA					19.986,70
(DEZENOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS.)					
		VALIDADE DESTA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS			
		GARANTIA 06 (SEIS) MESES			
		PRAZO ENTREGA 05 (CINCO) DIAS			
		RM RETIFICA DE MOTORES LTDA			
		Rua Clotario Portugal, 601			
		Centro - CEP 84600-000			
		União da Vitória - Paraná			
		CNPJ: 07.258.518/0001-79 - Inscr. Est.: 90.331.808-26			

810000



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

PREGÃO PRESENCIAL nº. 076/2015
PROCESSO nº. 188/2015.

000019

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 076/2015
PROCESSO nº. 188/2015

1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

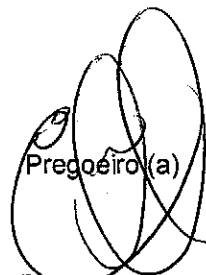
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de peças para veículo Micro-ônibus Volare V8, Ano 2008 – Nº 101 de uso da Secretaria Municipal de Saúde, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **17 (dezessete) de Agosto de 2015, às 09:30h (nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 05 de Agosto de 2015.


Pregoeiro(a)

Comissão Permanente de Licitação

PREÂMBULO

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, o Decreto Municipal n.º 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra - citado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

2

1 – REFERÊNCIA

1.1 - PROCESSO n.º 188/2015 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 076/2015

1.2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação n.º:

Código da Dotação	Descrição da Despesa
2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **aquisição de peças para veículo Micro-ônibus Volare V8, Ano 2008 – N.º 101 de uso da Secretaria Municipal de Saúde**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **17 (dezessete) de Agosto de 2015, às 09:30h (nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 - Propostas de Preços e n.º 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revelia quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

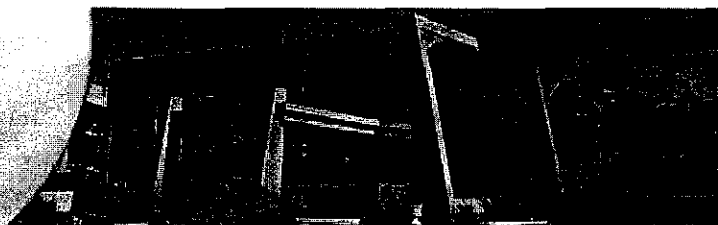
4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial** pertencente, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo V**);



PREGÃO PRESENCIAL nº. 076/2015
PROCESSO nº. 188/2015.

000021

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- 4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);
- 4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- 4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- 4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo V**);

3

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, **A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:**

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão .COT, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - **e na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, **porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através do ENVELOPE Nº I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da



Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

a) **Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) **Preço unitário e global**, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados**, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) **Prazo de validade da Proposta de Preços**, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) **Prazo de Entrega:** A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.



c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**
- **Prazo de entrega;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

* - Se for produto de origem de serviço poderá ser informado o nome do prestados do serviço ou poderá ainda deixar em branco a coluna marca.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão 2.0.19, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão (2.0.19), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.



5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmc.m.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen-drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



6.2.1. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;

6.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND);

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 10.440/9.

6.4. DOS DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. Certidão Negativa de Falências e Concordatas do domicílio ou sede da licitante;

6.4.2. Declaração da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VI**);

6.4.3. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.4.4. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

6.4.4.1. Se necessária à atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

6.4.4.2. As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

6.4.4.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em Jornal; ou

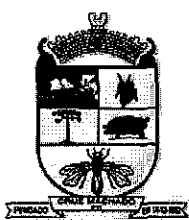
c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

6.4.4.4. Os documentos relativos ao subitem 10.4.2 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

6.4.4.5. A capacidade Financeira da Sociedade empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1(um)

6.4.4.6. O item 10.4.3 é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente.

Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

6.4.4.7. No caso da empresa apresentar índice contábil de Liquidez Corrente menor que 1(um), porém positivo, é exigida obrigatoriamente a comprovação de possuir Capital Social integralizado de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da Contratação, exigência esta prevista nos parágrafos 2º e 3º, do art. 31 da Lei 8.666/93, e devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, e/ou através da apresentação do balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/200.

6.4.5. Atestado de capacidade técnica, mínimo 02 (dois), emitido por órgão público ou privado em nome da proponente, de que **forneceu e prestou serviço** do objeto desta licitação, satisfatoriamente, destacando **tipos de peças e serviços prestados**.

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;



6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

000027

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

9

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e, subsequentemente, as que contenham valores não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.



7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - *Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;*

7.23.2 - *A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;*

7.23.3 - *O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;*



7.23.4 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora e que atenda as condições de habilitação.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 – DO PARECER TÉCNICO

9.1 – Para efeito de adjudicação deste Pregão, se necessário, o pregoeiro encaminhará o processo ao Departamento de Oficina, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.

9.2 – Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.

9.3 – Somente após tal procedimento, o pregoeiro fará a adjudicação à empresa vencedora.

10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1 – Caberá ao pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.2 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro(a) até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente no espaço destinado para este fim no sitio oficial da BLL na aba correspondente ao processo.



10.3 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12

11.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

11.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao licitante vencedor.

11.4 – O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro, sempre que não houver recurso.

12.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

14 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

14.1 – Deverá ser entregue em 30 (trinta) dias úteis, nas especificações do edital conforme autorização de fornecimento (AF) emitida pela Prefeitura no depósito do pátio de Obras, sito a Rua Edmundo Otto, n. 176, bairro Matriz, em Cruz Machado - PR.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.



15.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

15.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

15.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

15.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

16. DAS SANÇÕES

16.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

16.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

16.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

16.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

17. DO REAJUSTE E DA REACTUAÇÃO

17.1 – Admitido reajuste ou reactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

18.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

18.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcmm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

19. DO FORO

19.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.



20. DOS ANEXOS

- Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.
- Anexo II – Modelo de Credenciamento.
- Anexo III – Modelo de utilização do sistema Auto-Cotação.
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- Anexo V – Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.
- Anexo VII – Minuta de Contrato.
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO, DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL E REGIONAL PAGINA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL NA INTERNET e afixado em local de costume na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 05 de Agosto de 2015.

Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1. OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **aquisição de peças para veículo Micro-ônibus Volare V8, Ano 2008 – Nº 101 de uso da Secretaria Municipal de Saúde**, em seus itens conforme especificações constantes na relação dos itens deste termo.

2 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

2.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela retirada na Nota de Empenho/Autorização de Compras pela licitante vencedora.

2.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração do Registro de Preços.

2.3. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Termo de Referência.

2.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.



3 – DA ENTREGA E DO PRAZO

3.1. O prazo de entrega dos materiais será de **05 dias (cinco)**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/autorização de serviço emitida pela Unidade Requisitante, no seguinte endereço, nesta cidade de Cruz Machado: **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Rurais**. Sítio R. Edmundo Otto, nº 176 – Bairro Matriz.

3.1.1. A sociedade empresária fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

3.2. A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.

3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

3.4. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações (recebimento provisório).

3.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – Da Unidade Requisitante:

4.1.1 - Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

4.1.2 – Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

4.1.3 - Proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

4.1.4 - Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

4.1.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

4.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

4.1.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

4.1.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

4.1.9- Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, www.nfe.fazenda.gov.br.

4.2 - Da Sociedade Empresária Vencedora:

4.2.1 – Entregar, pelo preço contratado, os produtos objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.



4.2.2 – Entregar o objeto especificado na Autorização de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

4.2.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

4.2.5 – Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

4.2.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

4.2.7 - Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.2.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

4.2.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

4.2.10 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

4.2.11 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 - DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GARANTIA

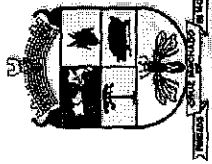
5.1. Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor.

5.2. O chefe de Departamento atestará, no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos a contratada.

5.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

5.3. DA GARANTIA

5.3.1. Os serviços deverão possuir garantia mínima de 06 (seis) meses, contra defeitos ou possíveis avarias de transporte.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

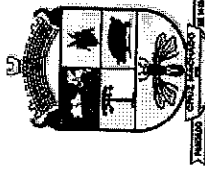
Igualdade e respeito por você!
Administração 2015-2016

PREGÃO PRESENCIAL nº. 076/2015
PROCESSO nº. 188/2015.

DETALHAMENTO DO ITEM

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	27-02-9473	ADITIVO CONCENTRADO P/ RADIADOR MWM X-10	UN	5,000	35,1300	175,65
2	27-21-1474	BLOCO MWM	UN	1,000	10.845,8600	10.845,86
3	27-21-4828	BOMBA DE AGUA MWM X-10 C/ANEIS VEDAÇÃO	UN	1,000	403,3300	403,33
4	20-08-0225	BOMBA DE OLEO X 10	UN	1,000	454,6700	454,67
5	27-21-4829	BRONZINA DE BIELA STD MWM S10	UN	4,000	52,5800	210,32
6	47-02-0165	BRONZINA DE MANCAL STD CDM EJETOR S10 4 CILINDROS	UN	5,000	69,9200	349,60
7	27-20-3720	BUCHA DE BIELA MWM S10	UN	4,000	27,7800	111,12
8	27-21-6147	COMPENSADOR DE MASSA MWM SERIE 10	UN	1,000	1.546,6700	1.546,67
9	27-02-9363	CORREIA ALTERNADDR	UN	1,000	67,6700	67,67
10	27-21-5293	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	UN	1,000	474,5000	474,50
11	27-21-6323	FILTRO AR	UN	1,000	94,6700	94,67
12	27-20-3585	FILTRO AR INTERNO	UN	1,000	62,0000	62,00
13	27-21-4154	FILTRO COMBUSTIVEL MWM	UN	1,000	48,5900	48,59
14	27-02-8145	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UN	1,000	38,0000	38,00
15	27-21-4840	GUIA VALVULA MWM X10-12	UN	8,000	11,3300	90,64
16	20-08-0229	HASTE VALVULA MWM X-10	UN	8,000	19,0000	152,00
17	27-03-0256	JOGO JUNTA CABECOTE	UN	4,000	88,3300	353,32
18	27-21-3023	JOGO JUNTA INFERIOR MWM X10 4 CILINDROS	JOG	1,000	539,4200	539,42
19	27-20-9369	KIT REPARO 1 CILINDRO MWM X10	UN	4,000	354,1800	1.416,72
20	27-02-8875	MANGUEIRA INFERIOR	UN	1,000	158,3300	158,33
21	27-02-8671	MANGUEIRA INTERCOOLER	UN	1,000	315,0000	315,00
22	27-02-8876	MANGUEIRA SUPERIOR	UN	1,000	172,0000	172,00
23	27-21-6324	OLEO TOP TURBO 15W40	UN	10,000	14,1200	141,20
24	27-02-2311	PARAFUSO BIELA	UN	8,000	21,3800	171,04
25	27-20-2597	RETENTOR VALVULA MWM X-10	UN	8,000	7,5300	60,24
26	27-21-5275	ROSCA HELECOIDE 10MM	UN	1,000	11,0000	11,00
27	27-20-3716	SEDE DE VALVULA ESC MWM X10	UN	4,000	12,0500	48,20
28	27-21-4847	SEDE VALVULA ADMISSÃO SERIE 10	UN	4,000	12,0500	48,20
29	27-21-4850	TAMPA VEDAÇÃO 22MM MWM	UN	16,000	6,8300	109,28
30	27-20-3745	TAMPA VEDAÇÃO CABECOTE X10	UN	4,000	5,6000	22,40
31	27-21-1479	TERMOSTATO CONJUNTO MWM	UN	1,000	323,0200	323,02
32	27-21-5762	TUCHO VALVULA MWM X-10	UN	8,000	24,8800	199,04

000036



Prefeitura Municipal de

Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2015-2016

33	20-08-0210	VALVULA ALMIVO MWM X-10	UN	1,000	138,1200	138,12		
34	27-21-1480	VÁLVULA DE ADMISSÃO MWM	UN	1,000	42,0800	42,08		
35	20-08-0209	VALVULA ESCAPE MWM S10	UN	4,000	36,2000	144,80		
36	27-21-1809	VIRABREQUIM MWM	UN	1,000	3.631,2700	3.631,27		
				TOTAL DO PROCESSO:				23.169,97

PREGÃO PRESENCIAL n.º 076/2015
PROCESSO n.º 188/2015.

000037

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr